



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2022-PMRBI

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 35/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de veículos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CR DE OLIVEIRA LAVAGEM, com sede as margens da Rodovia BR 158, s/nº., trevo de acesso, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 20.516.025/0001-50, representada pelo Sr. Claudinei Rosa de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.232.588-5SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 081.031.419-33, à saber:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LAVAGEM VEÍCULO PASSEIO/PICK-UP - COMPLETA ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA E MOTOR, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL. LAVAGEM DAS ENTREPONTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO); ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.	UN	300,00	97,00	29.100,00
1	2	LAVAGEM VEÍCULO PASSEIO/PICK-UP - APARÊNCIA	UN	950,00	27,00	25.650,00
1	3	LAVAGEM VEÍCULO PASSEIO/PICK-UP - INTERNA/EXTERNA	UN	950,00	42,00	39.900,00
1	4	LAVAGEM VEÍCULO PASSEIO/PICK-UP - INTERNA	UN	950,00	28,00	26.600,00
2	1	LAVAGEM VEÍCULO VAN - COMPLETA ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA E MOTOR, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL. LAVAGEM DAS ENTREPONTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS.	UN	40,00	180,00	7.200,00

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.11 13:29:55 -03'00'

Claudinei Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO): ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.				
2	2	LAVAGEM VEÍCULO VAN - APARÊNCIA	UN	100,00	63,00	6.300,00
2	3	LAVAGEM VEÍCULO VAN - INTERNA/EXTERNA	UN	100,00	100,00	10.000,00
2	4	LAVAGEM VEÍCULO VAN - INTERNA	UN	100,00	65,00	6.500,00
3	1	LAVAGEM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - COMPLETA ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA E MOTOR, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL. LAVAGEM DAS ENTREPONTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO): ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.	UN	100,00	300,00	30.000,00
3	2	LAVAGEM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - APARÊNCIA	UN	150,00	100,00	15.000,00
3	3	LAVAGEM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - INTERNA/EXTERNA	UN	100,00	220,00	22.000,00
3	4	LAVAGEM VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - INTERNA	UN	150,00	100,00	15.000,00
TOTAL						233.250,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.05.11
13:30:14 -03'00'

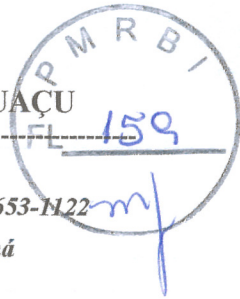
Outros Ocuens



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

240-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

310-000-02-002-04.122.0002.2006-3.3.90.39.00.00

380-000-02-004-04.122.0002.2007-3.3.90.39.00.00

470-000-02-005-04.122.0002.2008-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

550-000-03-001-04.122.0003-2009-3.3.90.39.00.00

650-000-03-002-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00

860-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

970-000-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:333481

70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2022.05.11 13:30:25 -03'00'

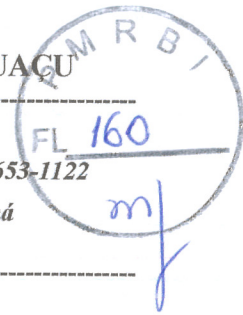
Augusto Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



980-504-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00
990-000-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00
1000-504-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Serviços de Terceiros Pessoa Jurdica

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
1170-511-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
1310-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00
1320-504-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00
1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00
4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00
5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:3334

8170915

Assinado de forma

digital por SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Dados: 2022.05.11

13:30:37 -03'00'

Antonio Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5860-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5870-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5910-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
5920-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
6030-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
6180-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6190-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 35/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.11
13:30:51 -03'00'

Quilina Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- 1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.
- 1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.
- 1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 35/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.
- 1.22.1. São atribuições do fiscal:**
Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.11
13:31:02 -03'00'

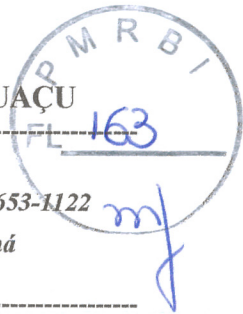
Quilina Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.11
13:31:18 -03'00'

Assinada: Oliveira
CLAUDINEI ROSA DE OLIVEIRA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

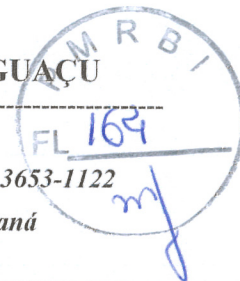
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de veículos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CR DE OLIVEIRA LAVAGEM, com sede as margens da Rodovia BR 158, s/nº., trevo de acesso, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 20.516.025/0001-50, representada pelo Sr. Claudinei Rosa de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.232.588-5SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 081.031.419-33, à saber:

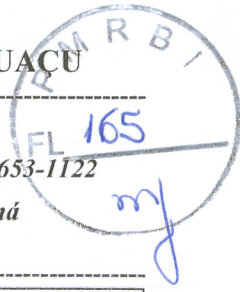
Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LAVAGEM VEÍCULO PASSEIO/PICK-UP - COMPLETA ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA E MOTOR, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL. LAVAGEM DAS ENTREPONTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO): ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.	UN	300,00	97,00	29.100,00
1	2	LAVAGEM VEÍCULO PASSEIO/PICK-UP - APARÊNCIA	UN	950,00	27,00	25.650,00
1	3	LAVAGEM VEÍCULO PASSEIO/PICK-UP - INTERNA/EXTERNA	UN	950,00	42,00	39.900,00
1	4	LAVAGEM VEÍCULO PASSEIO/PICK-UP - INTERNA	UN	950,00	28,00	26.600,00
2	1	LAVAGEM VEÍCULO VAN - COMPLETA ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA E MOTOR, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL. LAVAGEM DAS ENTREPONTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO): ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.	UN	40,00	180,00	7.200,00
2	2	LAVAGEM VEÍCULO VAN - APARÊNCIA	UN	100,00	63,00	6.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2	3	LAVAGEM VEÍCULO VAN - INTERNA/EXTERNA	UN	100,00	100,00	10.000,00
2	4	LAVAGEM VEÍCULO VAN - INTERNA	UN	100,00	65,00	6.500,00
3	1	LAVAGEM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - COMPLETA ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA E MOTOR, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL. LAVAGEM DAS ENTREPONTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO): ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.	UN	100,00	300,00	30.000,00
3	2	LAVAGEM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - APARÊNCIA	UN	150,00	100,00	15.000,00
3	3	LAVAGEM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - INTERNA/EXTERNA	UN	100,00	220,00	22.000,00
3	4	LAVAGEM VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - INTERNA	UN	150,00	100,00	15.000,00
TOTAL						233.250,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- 240-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00
- 310-000-02-002-04.122.0002.2006-3.3.90.39.00.00
- 380-000-02-004-04.122.0002.2007-3.3.90.39.00.00
- 470-000-02-005-04.122.0002.2008-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- 550-000-03-001-04.122.0003-2009-3.3.90.39.00.00
- 650-000-03-002-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00
- 860-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
- 870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
- 970-000-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00
- 980-504-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00
- 990-000-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00
- 1000-504-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Serviços de Terceiros Pessoa Jurdica

- 1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
- 1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
- 1170-511-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
- 1310-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00
- 1320-504-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

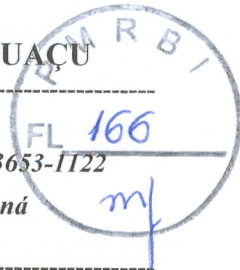
- 1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
- 1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
- 1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00
- 1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00
4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00
5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5860-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5870-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5910-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
5920-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
6030-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
6180-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6190-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00

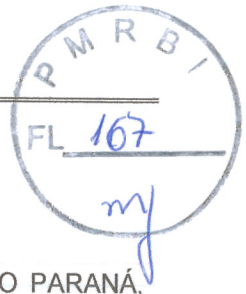
Data da assinatura: 11/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI ROSA DE OLIVEIRA
Detentor da Ata



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 103/2022
DATA: 13/05/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 62/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de veículos, os Servidores Públicos, Sr. Maximino Armiliato, Sr. Valdecir Gawlik e o Sr. Flavio Rodrigues Barbosa e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Irineu Ferreira Camilo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social Srª. Olíde Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Finanças Sr. Marcos Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Algeri.

II – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 63/2022-PMRBI ao nº. 72/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos, a Servidora Pública, Srª. Cristiane Baroni e como gestor o secretário Municipal de Saúde Srª. Norberto Carlos Algeri.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 13 de maio de 2022.


**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0*)421 653-1122
 CEP: 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 35/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de veículos, em favor da empresa CR DE OLIVEIRA LAVAGEM, pelo valor total de R\$ 233.250,00 (duzentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0*)421 653-1122
 CEP: 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 42/2022-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.552/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que vai realizar-se às 09:30 horas do dia 26 de maio de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 2653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 42/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos, cobertores, utensílios de cozinha e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu, 12 de maio de 2022.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0*)421 653-1122
 CEP: 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.700-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e seus alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de veículos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CR DE OLIVEIRA LAVAGEM, com sede as margens da Rodovia BR 158, s/nº, fone de acesso: CEP 83.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 20.516.025/0001-50, representada pelo Sr. Claudinei Ressa de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.232.588-5SSP/PR e CPF/MF sob nº. 081.031.419-33, à saber:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Preço	Preço total
1	LAVAGEM VEÍCULO PASSEIO/PICK-UP COMPLETA ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INTERIOR, EXTERNA, INTERNA E MOTOR, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL, LAVAGEM DAS ENTREPONTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARIÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL, O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS, LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO; ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA ADEQUADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.	UN	300,00	97,00	29.100,00
1	LAVAGEM VEÍCULO PASSEIO/PICK-UP - APARÊNCIA	UN	100,00	27,00	2.650,00
1	LAVAGEM VEÍCULO PASSEIO/PICK-UP INTERNA/EXTERNA	UN	950,00	42,00	39.900,00
1	LAVAGEM VEÍCULO PASSEIO/PICK-UP INTERNA	UN	950,00	28,00	26.600,00
2	LAVAGEM VEÍCULO VAN - COMPLETA ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INTERIOR, EXTERNA, INTERNA E MOTOR, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL, LAVAGEM DAS ENTREPONTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARIÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL, O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS, LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO; ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA ADEQUADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.	UN	40,00	180,00	7.200,00
2	LAVAGEM VEÍCULO VAN - APARÊNCIA	UN	100,00	63,00	6.300,00
2	LAVAGEM VEÍCULO VAN - INTERNA/EXTERNA	UN	100,00	100,00	10.000,00
2	LAVAGEM VEÍCULO VAN - INTERNA	UN	100,00	65,00	6.500,00
3	LAVAGEM VEÍCULO MICRO-ONIBUS - COMPLETA ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INTERIOR, EXTERNA, INTERNA E MOTOR, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL, LAVAGEM DAS ENTREPONTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARIÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL, O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS, LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO; ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA ADEQUADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.	UN	100,00	300,00	30.000,00
3	LAVAGEM VEÍCULO MICRO-ONIBUS - APARÊNCIA	UN	150,00	100,00	15.000,00
3	LAVAGEM VEÍCULO MICRO-ONIBUS - INTERNA/EXTERNA	UN	100,00	220,00	22.000,00
3	LAVAGEM VEÍCULO MICRO-ONIBUS - INTERNA	UN	150,00	100,00	15.000,00
TOTAL					233.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0*)421 653-1122
 CEP: 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 230-000-02-001-01.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00
 310-000-02-002-04.122.0002.2006-3.3.90.39.00.00
 380-000-02-004-04.122.0002.2007-3.3.90.39.00.00
 470-000-02-005-01.122.0002.2008-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 550-000-03-001-04.122.0003.2009-3.3.90.39.00.00
 650-000-03-002-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
 860-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
 870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
 970-000-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00
 980-504-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00
 990-000-03-001-21.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00
 1000-504-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
 1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
 1170-511-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
 1310-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00
 1320-504-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
 1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
 1740-000-05-002-15.451.0005.2023-3.3.90.39.00.00
 1750-504-05-002-15.451.0005.2023-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
 3350-504-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
 3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
 3360-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
 3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
 3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 4571-0004-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4570-0303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4580-4191-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4590-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00
 4950-4197-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
 4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
 5160-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
 5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00
 5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE VIACÃO
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
 5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5870-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
 5870-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
 5910-9361-1-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
 5920-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
 6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
 6030-9341-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
 6180-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
 6190-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
 6250-000-11-003-08.243.0019.5071-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 11/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

CLAUDINEI ROSA DE OLIVEIRA
 Detentor da Ata

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0*)421 653-1122 - CEP: 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 075/2022
DATA: 18/04/2022

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto nº 006/2021 de 04/01/2021 que concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. Carolinda da Silva Feltes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do Art. 1º do Decreto nº 006/2021 de 04/01/2021 que concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à Servidora Sra. CAROLINDA DA SILVA FELTES, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

§ 1º O valor mensal dos proventos da referida servidora corresponde ao resultado da média salarial desde julho/94, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ou seja, a média das 80% maiores remunerações resultando em R\$ 1.741,67 (Um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) que proporcionalizada ao período de contribuição da servidora resultou em 100% (cem por cento) do valor da média, que corresponde aos R\$ 1.741,67 (Um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 18 de abril de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0*)421 653-1122 - CEP: 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 089/2022
DATA: 14/05/2022

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto nº 065/2020 de 18/06/2020 que concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. Carolinda da Silva Feltes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do Art. 1º do Decreto nº 065/2020 de 18/06/2020 que concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ou seja, a média das 80% maiores remunerações resultando em R\$ 1.741,67 (Um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) que proporcionalizada ao período de contribuição da servidora resultou em 100% (cem por cento) do valor da média, que corresponde aos R\$ 1.741,67 (Um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 11 de maio de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ANUNCIOS AQUI!

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 02/2022

Declara que autorizei o pagamento da diárias referente ao mês de abril de 2022 a Servidores e Vereadores da Legislatura Municipal, de acordo com a Lei nº 1.162/2017, alterada pela Lei nº 1.376 de 07 de abril de 2022, conforme segue:

NOME	MOTIVO/VALOR/DATA	VALOR
Almar Teles da Silva	Participar do Curso "Gestão Pública Eficiente: Estratégias Inovadoras para o seu Município" e "Ambientes e Responsabilidades dos Assessorados e Servidores Públicos", realizado pela M. Hlari Grandi Consultoria e Treinamentos EIRELI-ME, nos dias 12 a 15 de abril de 2022, no cidade de Dnhoiss Capanema-SC.	3.000,00
Eder Marcelo Mahr	Participar do Curso "Plano executivo da verança dentro do Poder Legislativo: prerrogativas legais, procedimentos regimentais e responsabilidades" - realizado pela M. Hlari Grandi Consultoria e Treinamentos EIRELI-ME, nos dias 05 a 08 de abril de 2022, no cidade de Foz de Iguaçu-PR.	1.200,00
Givanna Teresinha Kowal Schimmon	Participar do Curso "Plano executivo da verança dentro do Poder Legislativo: prerrogativas legais, procedimentos regimentais e responsabilidades" - realizado pela M. Hlari Grandi Consultoria e Treinamentos EIRELI-ME, nos dias 05 a 08 de abril de 2022, no cidade de Foz de Iguaçu-PR.	1.200,00
Grifon José Kotze de Oliveira	Participar do Curso "Gestão Pública Eficiente: Estratégias Inovadoras para o seu Município" e "Ambientes e Responsabilidades dos Assessorados e Servidores Públicos", realizado pela M. Hlari Grandi Consultoria e Treinamentos EIRELI-ME, nos dias 12 a 15 de abril de 2022, no cidade de Dnhoiss Capanema-SC.	3.000,00
Jandir Bortolozzi	Participar do Curso "Oficina de Atualização e Revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno" - realizado pelo Ceap Brasil, nos dias 26 a 29 de abril de 2022, na cidade de Curitiba-PR.	1.950,00
Karina Miguel Sando	Participar do Curso "Plano executivo da verança dentro do Poder Legislativo: prerrogativas legais, procedimentos regimentais e responsabilidades" - realizado pela M. Hlari Grandi Consultoria e Treinamentos EIRELI-ME, nos dias 05 a 08 de abril de 2022, no cidade de Foz de Iguaçu-PR.	1.200,00
Kellen Aline Algeri	Participar do Curso E-Social - Análise da Segurda e Terceiro Fone EFD Reinf e DCTF Web, realizado pela IGAAM - Instituto Aplicado em Gestão Pública, nos dias 04 a 06 de abril de 2022, no cidade de Capanema-SC.	900,00
Luiz André Moroz	Participar do Curso "Oficina de Atualização e Revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno" - realizado pelo Ceap Brasil, nos dias 26 a 29 de abril de 2022, na cidade de Curitiba-PR.	1.950,00

Rio Bonito do Iguaçu, 12 de maio de 2022

ALDAR TELES DA SILVA
 Presidente

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

DECRETO Nº 075/2022
DATA: 18/04/2022

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto nº 006/2021 de 04/01/2021 que concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. Carolinda da Silva Feltes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do Art. 1º do Decreto nº 006/2021 de 04/01/2021 que concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à Servidora Sra. CAROLINDA DA SILVA FELTES, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

§ 1º O valor mensal dos proventos da referida servidora corresponde ao resultado da média salarial desde julho/94, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ou seja, a média das 80% maiores remunerações resultando em R\$ 1.741,67 (Um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) que proporcionalizada ao período de contribuição da servidora resultou em 100% (cem por cento) do valor da média, que corresponde aos R\$ 1.741,67 (Um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 18 de abril de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0*)421 653-1122 - CEP: 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 089/2022
DATA: 14/05/2022

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto nº 065/2020 de 18/06/2020 que concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. Avani Agassi Baroni.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do Art. 1º do Decreto nº 065/2020 de 18/06/2020 que concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ou seja, a média das 80% maiores remunerações resultando em R\$ 1.741,67 (Um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) que proporcionalizada ao período de contribuição da servidora resultou em 100% (cem por cento) do valor da média, que corresponde aos R\$ 1.741,67 (Um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 11 de maio de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal